



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 57, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 77, de 2015.

Altera o valor da cesta básica previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.793, de 24 de maio de 2011.

**Autor do Projeto:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Fernando Winter/PTN  
**Parecer Favorável.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recabido em 10/07/15  
\_\_\_\_\_  
Protocolo

#### I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 50 de 2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que pede autorização desta Casa de Leis para aumentar o valor da Cesta Básica, prevista na Lei Municipal nº 5.793, de 2011, passando para R\$ 159,10.

#### II - VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a Relatar a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, expresso meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições que de alguma forma tragam responsabilidade para o erário público.

É importante é frisar que qualquer assunção governamental que acarrete aumento de despesas, o autor da proposição deverá apresentar a declaração do ordenador de despesas e o impacto orçamentário e financeiro que esse aumento irá causar nos cofres públicos. Fato este exigível pelo art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

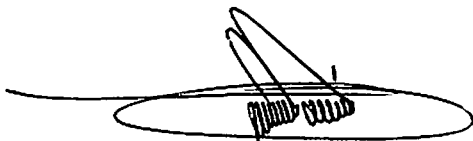
Visto e relatado, entendo que o Executivo Municipal cumpre com os mandamentos da Lei Complementar nº 101, de 2000, e, como Relator, meu voto é pelo **parecer favorável ao Anteprojeto de Lei nº 77, de 2015.**

Fernando Winter  
Relator


### III - PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 77, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 7 de julho de 2015.



Luiz Frare  
Vereador/PDT/Presidente



Waldimir Severgnini  
Vereador/PROS/Secretário



Fernando Winter  
Vereador/PTN/Membro